Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.400 , de 14 de Setembro de 1976.

Considera de Utilidade Pública o bloco carnavalesco Mensageiros do Samba.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o bloco carnavalesco Mensageiros do Samba, com sede no bairro Cotiara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta entidade gozará dos direitos e vantagens atribuídas aos seus similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de Setembro de 1976

DR. FÉRES NADER
PREFEITO